



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**

## **REGULAMENTAÇÃO**

**Comissão ADM Mulher – BA**

Salvador, 01 dezembro de 2020



## SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
2.1 Objetivo geral .....	4
2.2 Objetivos Específicos .....	4
3. COMPOSIÇÃO.....	6
4. DIRETRIZES BÁSICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ADM- Mulher .....	6
5. RESULTADOS ESPERADOS .....	6
6. ACOMPANHAMENTO .....	7



## COMISSÃO ESPECIAL ADM – MULHER CRA-BA

### 1. JUSTIFICATIVA

A participação das mulheres nos mais diversos setores da sociedade vem ganhando foco nas discussões econômicas, políticas e sociais. Apesar do aumento da participação das mulheres, ainda é possível observar elevado grau de discriminação, seja em relação aos postos de trabalho ocupados, seja em relação aos salários.

Essa é uma discussão que permeia as mais diversas áreas do conhecimento e setores de atividades econômicas e não é diferente no Sistema CFA/CRAs. Vários Conselhos Regionais possuem comissões ou atividades voltadas às profissionais da administração e no Conselho Federal de Administração, esta discussão vem ganhando força desde 2017, quando foi realizado o I Fórum das Mulheres Administradoras.

No que diz respeito ao CRA-BA, há esforços nesse sentido desde 2013, até que em 2015, realizou-se em Salvador o I Fórum das Profissionais de Administração do Estado da Bahia, oportunidade em que foi institucionalizado no calendário de eventos anuais do CRA-BA, pelo presidente Roberto Ibrahim Uebe.

Ao longo das discussões promovidas pelo Sistema CFA/CRAs, percebe-se a relevância em modificar o ambiente de negócios e aumentar a presença feminina em todos os segmentos do mundo do trabalho, em busca da equidade entre os gêneros nas organizações, proporcionando formas em que a mulher desenvolva olhar crítico e reflexivo enquanto cidadã. Este é o desafio perene da sociedade como indica o ODS 5 da Organização das Nações Unidas, que deve ser uma prática para o desenvolvimento sustentável, como ação humanitária e de reconhecimento da inserção da mulher na economia.

O Brasil possui 209 milhões de habitantes (dados de 2019 da PNAD, segundo tabela a seguir) dos quais 108 milhões são do sexo feminino e 100 milhões do sexo masculino.



Tabela 7109 - População residente, por sexo e grupo de idade		
Variável - População (Mil pessoas)		
Brasil		
Grupo de idade - Total		
Ano - 2019		
Sexo		
Total	Homens	Mulheres
209.276	100.767	108.510
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual		

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=resultados>

No mundo do trabalho, a participação da mulher no ambiente corporativo, em recente pesquisa do IBGE (2018, baseada em dados de 2016), representava 37,8% em cargos de chefia, demonstrando assim, que é preciso discutir sobre o protagonismo das mulheres.

Este projeto tem por finalidade definir diretrizes e critérios para a implantação e manutenção da Comissão Especial ADM–Mulher, no âmbito do Estado da Bahia.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral

Ampliar, fortalecer e valorizar a presença das Profissionais de Administração no CRA-BA e em todas as áreas de gestão na sociedade baiana, implementando ações no trabalho, na educação, na saúde, na segurança, na representatividade política e nos posicionamentos sociais.

### 2.2 Objetivos Específicos

Atentos aos objetivos do sistema CFA/CRA, são objetivos específicos:

- a) Criar uma Agenda de transformação integrada, visando o fortalecimento da Comissão Especial ADM-Mulher no CRA-BA, interiorizando suas ações, articulando-se as Delegacias e Representações do CRA-BA.



- b) Realizar parcerias com diversas entidades, internacionais e nacionais, nas três esferas de poder governamental e do terceiro setor;
- c) Incluir eventos relacionados à mulher, especialmente os promovidos pela Comissão Especial da Mulher na agenda principal do CRA-BA;
- d) Realizar e apoiar pesquisas, visando levantar dados sobre o perfil das Profissionais de Administração para desenvolvimento de projetos com indicadores de equidade;
- e) Incentivar a inclusão das Profissionais de Administração em programas de inovação e tecnologia e empreendedorismo;
- f) Criar e apoiar ações que facilitem e fortaleçam a inserção das Profissionais de Administração no mercado de trabalho;
- g) Promover fóruns, encontros com empreendedores, objetivando identificar oportunidades de negócios, bem como divulgar modelos inovadores de gestão;
- h) Criar Núcleo de Estudo para pesquisar a respeito da posição e comportamento das Profissionais de Administração;
- i) Elaborar e aplicar Programa de Capacitação sobre novos modelos de gestão, voltados para as mulheres de baixa renda;
- j) Responsabilizar-se em parceria com a Diretoria de articulação institucional pela realização anual do Fórum das Profissionais de Administração do CRA-BA;
- k) Participar e colaborar com a organização do Fórum das Profissionais de Administração do Sistema CFA/CRA's;
- l) Apoiar a realização pelo CFA da promoção e do apoio de campanhas nacionais para divulgação das ações e realizações das profissionais de administração, envolvendo todas as regiões;
- m) Estimular a participação e ampliação do número de mulheres nas chapas eleitorais no CRA-BA;
- n) Apoiar campanhas específicas relacionadas a questões sociais em geral e das mulheres tais como: violência, saúde física e mental, amparo em situação de vulnerabilidade, geração de renda dentre outras, que obtenham aprovação da plenária do CRA-BA.



### **3. COMPOSIÇÃO**

A Comissão Especial ADM-Mulher a ser implementada no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia – CRA-BA, deverá ser compatível com as condições políticas e socioeconômicas da instituição, bem como deve estar alinhada com o Plano de Trabalho e os orçamentos vigentes.

A Comissão Especial do CRA-BA será constituída, por no mínimo 3 (três) profissionais de Administração, Conselheiras Regionais ou Federal, titulares ou suplentes, representantes ou delegadas, aprovada em Plenária.

### **4. DIRETRIZES BÁSICAS**

Para constituição da Comissão Especial ADM-mulher do Estado da BAHIA, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, em consonância com as normas do CFA e as orientações estabelecidas pelo CRA-BA:

- a) Designar a Comissão Especial ADM-mulher conforme composição estabelecida no item 3 acima (três profissionais de Administração, Conselheiras Regionais titulares ou suplentes, representantes ou delegadas, aprovada em Plenária). Esta será a composição inicial mínima com mandato de dois anos, podendo ser ampliada desde que através de aprovação em plenária;
- b) Elaborar e apresentar o Programa de Trabalho da Comissão Especial ADM-mulher, para ser submetido anualmente para aprovação em Plenária;
- c) Dar cumprimento ao Programa de Trabalho, dando andamento aos projetos.

### **5. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se, com a atuação da Comissão Especial ADM-mulher, garantir o apoio às Profissionais da Administração em todas as áreas da sociedade, visando ascensão profissional e melhor posicionamento social e de representação, bem como a ampliação da diversidade nas organizações.



## 6- ACOMPANHAMENTO

Como parte integrante do CRA-BA, a Comissão Especial ADM-mulher deve apresentar resultados anuais, em tempo hábil, para a composição do relatório do CRA-BA.

Salvador, 01 de dezembro de 2020

---

Adm. Tânia Maria da Cunha Dias

---

Adm. Maria da Graça Pitiá Barreto

---

Adm. Maria de Fátima Belchior Silva